

Arraial do Cabo, sexta-feira, 12 de setembro de 2025 – Edição: 1.480

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
ERRATA	2
PORTARIAS	2
DECRETOS	3
DIVERSOS	7
EXTRATOS	13
IDAC	15

Arraial do Cabo, sexta-feira, 12 de setembro de 2025 – Edição: 1.480

PODER EXECUTIVO

ERRATA

Errata da Portaria nº 2.677/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1.463, de 21 de agosto de 2025, onde se lê: **símbolo CA-8**, leia-se: **símbolo CA-10**.

PORTARIA Nº 2.677/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 19/08/2025, **Fillipe de Carvalho Nakashima Rodrigues**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Eventos Esportivos II**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência

Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.787/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11/09/2025, **Adelino da Costa Barreto**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário III**, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de setembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.788/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11/09/2025, **Dilson Luiz de Sales**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário III**, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de setembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.789/2025

Designa os membros do Comitê Gestor de Ações para Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, criado pelo Decreto nº 4.452/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.452/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Comitê Gestor de Ações para Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS os seguintes membros:

I – Presidente do Instituto de Previdência Cabista – IPC, que exercerá a função de Coordenador;

II – Controlador Geral do Município;

III – Procurador Geral do Município;

IV – Secretário Municipal de Administração;

V – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - O Comitê deverá reunir-se com a frequência necessária ao cumprimento de suas finalidades, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias entre cada reunião, e apresentar relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º - A participação dos membros no Comitê será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer forma de remuneração.

Parágrafo único. Os integrantes do Comitê participarão das reuniões, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de setembro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.790/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto nº 4.412 de 15/07/2025;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/09/2025, **Melina Claudia Heringer Gama Ghiotti Stofel**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Processos e Governança Ambiental**, Símbolo CAS-1, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de setembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, sexta-feira, 12 de setembro de 2025 – Edição: 1.480

PORTARIA Nº 2.791/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 43 e a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso VI, c/c artigo 154,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Caroline Machado Pereira**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.421, admitida em 27/01/2020, **Licença sem Vencimento**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar a partir de 08/09/2025 a 08/09/2027, conforme Processo Administrativo nº 3803/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de setembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.792/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora **Catarina Marta Lima Nery**, Merendeira – NV4, matrícula nº 11.434, admitida em 08/11/2004, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 26/08/2025 e 23/12/2025, conforme Processo Administrativo nº 3634/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de setembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.793/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Meire Kely da Silva Pimentel**, Inspetor de Alunos "A" – NV5, matrícula nº 8.614, admitida em 01/03/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 03/09/2025 e 01/11/2025, conforme processo administrativo nº 2374/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de setembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.794/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Saiury de Carvalho Nakashima**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.672, admitida em 03/03/2022, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 08/09/2025 e 06/11/2025, conforme processo administrativo nº 3491/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de setembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.452 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Cria, em caráter temporário, o Comitê Gestor de Ações para Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Arraial do Cabo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Cabista (IPC), em 2021, mantinha ativo financeiro substancialmente inferior ao montante dos benefícios concedidos;

CONSIDERANDO que, no mesmo exercício, foi constatado déficit atuarial no montante de R\$ 401,5 milhões;

CONSIDERANDO a dedicação do Poder Executivo ao equacionamento do déficit atuarial com a promulgação da Lei nº 2.364, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do IPC – Instituto de Previdência Cabista;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 07/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que apresenta orientações aos entes jurisdicionados acerca da capitalização das receitas previdenciárias nos regimes próprios;

CONSIDERANDO a continuidade do empenho para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, em caráter temporário, o Comitê Gestor de Ações para Equilíbrio do RPPS, com a finalidade de discutir o déficit financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arraial do Cabo e propor medidas e estratégias para o seu equacionamento.

Arraial do Cabo, sexta-feira, 12 de setembro de 2025 – Edição: 1.480

Art. 2º - Compete ao Comitê Gestor de Ações para Equilíbrio do RPPS:

I – reunir informações e elaborar diagnóstico atualizado da situação do RPPS;
II – convocar especialistas que possam auxiliar no melhor entendimento das situações sob análise;
III – analisar riscos, histórico e ocorrências semelhantes, subsidiando a tomada de decisões;
IV – planejar ações, definir atores e indicar medidas para mitigação das ameaças e restabelecimento do equilíbrio;
V – propor alternativas de capitalização das receitas previdenciárias e de redução do déficit atuarial e financeiro;
VI – sugerir medidas normativas e administrativas voltadas à redução do déficit atuarial;
VII – apresentar relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da Portaria de nomeação dos membros;
VIII – acompanhar a execução das medidas e avaliar a necessidade de ajustes.

Art. 3º - O Comitê reunir-se-á com a frequência necessária ao cumprimento de suas finalidades, não podendo o intervalo entre as reuniões superar 15 (quinze) dias.

Art. 4º - O Comitê será coordenado pela Presidência do Instituto de Previdência Cabista – IPC e integrado por um representante de cada um dos seguintes órgãos:

I – Controladoria Geral do Município;
II – Procuradoria Geral do Município;
III – Secretaria Municipal de Administração;
IV – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 5º - Os membros do Comitê serão designados por Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, vedada qualquer forma de remuneração adicional.

Parágrafo único - Os integrantes do Comitê participarão das reuniões, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de setembro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.453 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar **R\$ 10.923.951,61** (dez milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Fic ha	F R	C O	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
20 3	17 04	00 00	02.019.001.28.8 46.0004.5.	3.3.91.00.00.0 0	R\$ 10.923.951,61
Total					R\$ 10.923.951,61

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 10.923.951,61** (dez milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme discriminado:

Fic ha	F R	C O	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
24 7	17 04	00 00	05.001.002.10.30 2.0006.2.036	3.3.50.00.00. 00	R\$ 10.923.951,61
Total					R\$ 10.923.951,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de setembro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, sexta-feira, 12 de setembro de 2025 – Edição: 1.480

DECRETO Nº 4.454 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento e adequações internas complementares de unidades da estrutura administrativa dos órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 2.380, de 12 de janeiro de 2022, que autoriza o Prefeito Municipal, por meio de Decreto Municipal, a remanejar cargos entre órgãos da Administração para atender necessidades e racionalizar atividades administrativas, redefinindo atribuições e observando a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à despesa com pessoal;

CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesa para esta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Os cargos em comissão de **Secretário Adjunto de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, Assessor Pedagógico III, Diretor Pedagógico da Educação Infantil, Coordenador de Avaliação Interna e Estatísticas**, 1 (uma) vaga cada, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, ficam red denominados da seguinte forma:

ATUAL	REDENOMINAÇÃO
Secretário Adjunto de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer	Diretor Geral do Gabinete do Secretário
Assessor Pedagógico III	Assessor de RH III
Diretor Pedagógico da Educação Infantil	Diretor de Departamento Pedagógico
Coordenador de Avaliação Interna e Estatísticas	Coordenador de Vale Transporte

I - São atribuições do Diretor Geral do Gabinete do Secretário:

- a) – Acompanhar a execução das decisões e determinações do Secretário, cobrando prazos, controlando tarefas e assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas;
- b) – Coordenar e orientar a equipe sobre os procedimentos a serem adotados para o funcionamento do setor;
- c) – Assessorar o titular da pasta nas matérias e projetos técnicos relacionados a verbas públicas;
- d) – Auxiliar na preparação de relatórios, apresentações, pareceres e materiais técnicos necessários ao desempenho das funções do Secretário;

e) – Estabelecer interface com demais órgãos da Administração Pública, bem como com entidades externas, para atendimento de demandas institucionais do Secretário;

f) – Assessorar diretamente o Secretário Municipal no desempenho de suas funções administrativas, políticas e institucionais;

g) – executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

II - Assessor de RH III:

- a) - Gestão Estratégica de Recursos Humanos;
- b) - Gestão de Recrutamento e Seleção;
- c) - Desenvolvimento de Processos de Seleção;
- d) - Apoio ao Recrutamento Estratégico;
- e) - Desenvolvimento de Pessoas e Capacitação;
- f) - Gestão de Relacionamento e Comunicação Interna;
- g) - Promoção de Bem-Estar no Ambiente de Trabalho;
- h) - Mediação de Conflitos;
- i) - Gestão de Desligamento e Processos de Demissão;
- j) - Análise de Turnover;
- k) - Gestão de Auditorias de RH;
- l) - Promoção de Diversidade e Inclusão;
- m) - Monitoramento de Indicadores de Diversidade;
- n) - Apoio na Digitalização de Processos.

III - Diretor de Departamento Pedagógico:

- a) - Coordenação do Projeto Pedagógico;
- b) - Acompanhamento da Prática Pedagógica;
- c) - Desenvolvimento de Planos de Ação;
- d) - Apoio e Formação Continuada;
- e) - Mentoria e Suporte Pedagógico;
- f) - Acompanhamento do Desempenho Escolar;
- g) - Análise de Resultados e Feedback;
- h) - Implantação de Avaliações Pedagógicas;
- i) - Planejamento e Organização de Horários e Aulas;
- j) - Promoção da Inclusão;
- k) - Liderança e Coordenação de Equipe Pedagógica;
- l) - Cultura Escolar;
- m) - Executar outras atribuições e afins;

IV - Coordenador de Vale Transporte:

- a) - Gestão de Processos Administrativos;
- b) - Mapeamento e Otimização de Processos;
- c) - Controle de Fluxo de Documentos;
- d) - Implementação de Procedimentos Operacionais;
- e) - Controle e Acompanhamento de Validades;
- f) - Monitoramento de Vales e Cartões;
- g) - Gestão de Relacionamento com Fornecedores;
- h) - Gestão de Cadastro de Beneficiários;
- i) - Cadastro e Atualização de Beneficiários;
- j) - Ajustes no Fornecimento de Benefícios;
- k) - Conformidade Legal e Regulatória;
- l) - Apoio aos Colaboradores;
- m) - Gestão de Auditoria e Controle;
- n) - Relacionamento com Colaboradores;
- o) - Gestão de Processos de Vale-Transporte;
- p) - Gestão de Relatórios e Indicadores;
- q) - Gestão de Parcerias e Convênios;
- r) - Inovação nos Processos de Benefícios.

Arraial do Cabo, sexta-feira, 12 de setembro de 2025 – Edição: 1.480

Art. 2º - O cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete III**, 1 (uma) vaga, vinculado à Chefia de Gabinete, fica remanejado para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando a denominar-se **Assessor Especial de Gabinete I**.

I - São atribuições do Assessor Especial de Gabinete I:

- a) - Assessorar o controle, manutenção e destinação dos documentos;
- b) - Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- c) - Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- d) - Assessorar todo expediente de arquivo;
- e) - Assessorar na elaboração dos relatórios de documentos arquivados;
- f) - Manter atualizado os arquivos dos expedientes sob sua responsabilidade;
- g) - Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 3º - O cargo em comissão de **Chefe de Diretoria de Turismo Náutico**, 1 (uma) vaga, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, fica redenominado como **Chefe de Departamento de Qualificação para o Turismo**.

I - São atribuições do Chefe de Departamento de Qualificação para o Turismo:

- a) - Planejar, coordenar, executar e avaliar políticas públicas, programas e projetos voltados à capacitação e desenvolvimento profissional dos atores do setor turístico.
- b) - Elaboração dos documentos administrativos;
- c) - Identificar demandas de capacitação e formação técnica junto aos diversos segmentos do trade turístico;
- d) - Monitorar e avaliar os resultados das ações de qualificação, propondo ajustes e melhorias conforme as necessidades identificadas;
- h) - Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Artigo 4º - Fica alterado o **Artigo 21** do Decreto nº 4.375 de 26 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 21 - Os cargos comissionados de **Assessor de Desenvolvimento de Software e Assessor de Infraestrutura** sendo 01 (uma) vaga cada, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, ficam remanejados para estrutura administrativa da **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, ficando redenominados da seguinte forma:

ATUAL	REDENOMINAÇÃO
Assessor de Desenvolvimento de Software	Assessor Especial de Gabinete I
Assessor de Infraestrutura	Assessor Geral Administrativo

I – São atribuições do Assessor Especial de Gabinete I:

- a) - Assessorar o controle, manutenção e destinação dos documentos;
- b) - Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- c) - Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- d) - Assessorar todo expediente de arquivo;
- e) - Assessorar na elaboração dos relatórios de documentos arquivados;
- f) - Manter atualizado os arquivos dos expedientes sob sua responsabilidade;
- g) - Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

II – São atribuições do Assessor Geral Administrativo:

- a) - Gerencia as rotinas administrativas do setor;
- b) - Assessorar e assistir a chefia imediata em assuntos da natureza técnica e administrativa;
- c) - Executar serviços externos do Secretário;
- d) - Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Art. 5º - Os cargos aos quais se referem os artigos anteriores serão consolidados à Lei Municipal nº 2.380, de 12 de janeiro de 2022, mantidas as respectivas remunerações.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Arraial do Cabo, 12 de setembro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, sexta-feira, 12 de setembro de 2025 – Edição: 1.480

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos Termos da Lei Complementar 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, a Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia **29 de maio** do corrente ano, às **14 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Liberdade S/Nº, Centro, para apresentação do **Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre do exercício de 2025**.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL SEMECTEL Nº 307/2025

12ª CONVOCAÇÃO DE VIGIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Edital SEMECCTEL Nº 046/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para Contratação Temporária de Profissionais, a fim de atender **às necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Arraial do Cabo**, de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, com resultado final publicado por meio do EDITAL SEMECCTEL nº 055/2024, a comparecerem **na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**, localizada na **Avenida da Liberdade, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ - Centro Educacional e Cultural Manoel Camargo**, no dia **16 de setembro de 2025 (terça-feira)**, nos horários discriminados na tabela em anexo, **portando original e 1 cópia dos documentos abaixo descritos**, para recepção e análise de documentação e posterior encaminhamento para o exercício de suas funções.

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto 3/4;
- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade sem número
Centro – Arraial do Cabo/RJ

Arraial do Cabo, sexta-feira, 12 de setembro de 2025 – Edição: 1.480

VIGIA	
COLOCAÇÃO	DIA E HORÁRIO
191º ao 205º Geral	16/09/2025 (terça-feira) das 9h às 16h

191º	202412041322	LUIZ ROBERTO BEZERRA DA SILVA	10
192º	202412093030	RALPH DA SILVA PINTO	9
193º	202412080128	JOSE RIBEIRO BENVENUTI LIMA	9
194º	202412105156	PABLO OLIVEIRA BORGES (CADASTRO RESERVA)	9
195º	202412051367	RODRIGO TAVARES LUIZ (CADASTRO RESERVA)	9
196º	202412093013	JULIANO DOS REIS VASCONCELOS (CADASTRO RESERVA)	9
197º	202412103189	LUCAS BARREIRA DE SOUZA (CADASTRO RESERVA)	9
198º	202412091998	ENOQUE DE SOUZA BASILIO (CADASTRO RESERVA)	9
199º	202412080979	MARONILDO DE CARVALHO RODRIGUES (CADASTRO RESERVA)	9
200º	202412106131	WELLINGTON FELIPE DE OLIVEIRA (CADASTRO RESERVA)	9
201º	202412100507	WILLIAMS DA COSTA GARCIA JUNIOR (CADASTRO RESERVA)	9
202º	202412070856	PAULO SERGIO SANTOS DE ALBUQUERQUE (CADASTRO RESERVA)	9
203º	202412031686	RAMON MARINHO DA SILVA ALMEIDA (CADASTRO RESERVA)	9
204º	202412051284	LUCAS ROBERTO GOMES COSTA (CADASTRO RESERVA)	9
205º	202412092721	WENKELL DOS SANTOS BATISTA (CADASTRO RESERVA)	9

Arraial do Cabo, sexta-feira, 12 de setembro de 2025 – Edição: 1.480

- a. Estão sendo convocados candidatos acima do número de vagas disponíveis, tendo em vista o alto número de ausências/desistências;**
b. Caso seja atingido o quantitativo necessário no dia da convocação, os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;

Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;

- c.** Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
d. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
e. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 12 de setembro de 2025.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

Comunicado nº 02 ao Edital 01/2025

REABERTURA DA DATA DE PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, informa que por orientação da banca organizadora do Concurso Público, Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM decide reabrir a data para pagamento do boleto bancário para os candidatos inscritos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025 **até às 21h00 do dia 17 de setembro de 2025**, a fim de preservar o direito a participação no concurso de pessoas inscritas que não conseguiram realizar o pagamento nos prazos previstos em virtude de inconsistências sistêmicas nos dados repassados pela Instituição Bancária contratada pelo Município.

Os candidatos já inscritos, que não realizaram o pagamento do boleto, deverão gerar um novo boleto, com vencimento para 17 de setembro de 2025, na Área do Candidato, devendo o pagamento ser realizado impreterivelmente até às 21h00 do mesmo dia.

A **relação dos candidatos por vaga** (candidato x vaga) será disponibilizada no site www.ibam-concursos.org.br após às 14h00 do dia **19 de setembro de 2025**.

As demais datas constantes do cronograma disposto no item 1.10 do Edital nº 01/2025 ficam inalteradas.

Arraial do Cabo, 12 de setembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade sem número
Centro – Arraial do Cabo/RJ

Arraial do Cabo, sexta-feira, 12 de setembro de 2025 – Edição: 1.480

PROCESSO SELETIVO N.º 005/2024

EDITAL DE DÉCIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO**, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, e em atendimento ao disposto no item 10 do Edital 005-2024 do Processo Seletivo Simplificado, visando a Contratação Temporária e Criação de Cadastro de Reserva, em sua republicação no dia 12 de dezembro de 2024, a fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal 2.096/2018, **CONVOCA** os candidatos nas colocações, conforme o Anexo I, para comparecer no local e horários discriminados abaixo:

- Centro Educacional e Cultural Manoel Camargo - Avenida da Liberdade s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ.

CARGO	COLOCAÇÃO		DIA E HORÁRIO
	GERAL	PCD	
Auxiliar de Serviços Gerais	51º ao 56º	-	16/09/2025 09h às 16h

** Pcd - Pessoa Com Deficiência

Outrossim, é importante frisar que os candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no dia 30 de dezembro de 2024, somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam às seguintes exigências:

- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
- Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
- Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu;
- Apresentar todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

Além disso, os candidatos deverão apresentar, no local, data e horário designado, originais e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:

a. Comprovante de habilitação (escolaridade) para o cargo em que se inscreveu, (conforme estabelecido no Anexo II do Edital 005-2024 do dia 12 de dezembro de 2024);

b. Cédula de Identidade;

c. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d. Título de Eleitor;

e. Comprovante de quitação eleitoral emitida no *site* do Tribunal Superior Eleitoral;

f. Certificado de Reservista - candidato masculino (até 45 anos);

g. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

h. Carteira de trabalho;

i. Comprovante de endereço residencial;

j. Certidão de Nascimento ou Casamento;

Arraial do Cabo, sexta-feira, 12 de setembro de 2025 – Edição: 1.480

- k. Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;
- l. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- m. Apresentar atestado médico, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
- n. Laudos Médicos nos moldes solicitados no item 2.20 do Edital do dia 12-12-2024 – para pessoa com deficiência (PCD);
- o. Apresentar as certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://certidaocacciifppcerj.detran.rj.gov.br/>) e Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);

Importante se faz mencionar que fora convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação:

- a. Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;
- b. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
- c. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
- d. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 12 de Setembro de 2025.

Alex Coutinho Canela

Secretário Municipal de Administração Interino

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

51°	202412140003	ANAIZA ALVES DOS SANTOS
52°	202412120060	GABRIELA DA SILVA FARIA
53°	202412180204	HOSANA CARLA DE SOUSA
54°	202412180092	VIVIAN NASCIMENTO
55°	202412120289	MARIA BEATRIZ MARTINS FREITAS PALUTINE
56°	202412180050	MARLUCE DIAS DE OLIVEIRA DA COSTA

Arraial do Cabo, sexta-feira, 12 de setembro de 2025 – Edição: 1.480

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos Termos da Lei Complementar 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012, a Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia **29 de maio** do corrente ano, às **14 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Liberdade S/Nº, Centro, para apresentação do **Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre do exercício de 2025**.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A COMTRANS, no uso de suas atribuições convoca os autorizados de autonomia de Taxi do município de Arraial do Cabo para a verificação anual dos taxímetros instalados nos veículos permissionários do serviço individual de passageiros (taxis) do município de Arraial do Cabo. Tal convocação tem por objetivo assegurar a regularização da frota municipal, garantindo o cumprimento das normas metrológicas estabelecidas pelo instituto de pesos e medidas (IPEM), bem como a proteção dos direitos dos usuários e permissionários.

A ser realizado dos dias **20 a 24 de OUTUBRO de 2025** na **Secretaria de Segurança Pública – COMTRANS**

Horário:

SEGUNDA-FEIRA (20/10/2025): **10H AS 15H**

TERÇA-FEIRA A SEXTA-FEIRA (21/10/2025 A 24/10/2025) **09H AS 15H**

Documentos necessários para realização da aferição:

- CNH (ORIGINAL E CÓPIA)
- Certificado de verificação metrológica do taxímetro (original)
- Documento do veículo 2025 (original e cópia)
- CSV para veículos com GNV (cópia)
- Procuração em caso de terceiros, inclusive para motorista auxiliar e o documento oficial de identificação do procurador (original e cópia)
- Carteira de taxista autorizado ou auxiliar em dia.

Respeitosamente,

JULIANA DA SILVA GOMES
CHEFE DE COORDENADORIA DO COMTRANS
Portaria Nº 1630/20

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 122/2022

Contrato nº 033/2022

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2021

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CIDADANIA – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS.

RESPOSTA A CONTRA-NOTIFICAÇÃO - NOTIFICADA: BANCO BK – Instituição de Pagamentos Ltda.

CNPJ nº 16.814.330/0001-50

Endereço: Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – andar 8 – torre1 – Edifício Jacarandá – Tamboré – Barueri – São Paulo – CEP 06460-040.

Senhores,

1. Acusamos o recebimento da resposta apresentada em 11/09/2025 pela BK Instituição de Pagamentos S.A., relativa ao Contrato nº 033/2022, no âmbito do Processo Administrativo nº 122/2022.
2. Após análise detida dos argumentos apresentados, esta Secretaria conclui que a manifestação não foi capaz de justificar a continuidade da execução contratual, persistindo as razões que motivaram a suspensão preventiva anteriormente determinada.
3. Destaca-se que a própria resposta da contratada confirma a existência de restrições judiciais que impactaram diretamente a execução do contrato. Nas palavras da própria BK:

"Em decorrência da investigação mencionada, as contas do BK Bank sofreram constrições judiciais, o que impactou diretamente a liquidação dos pagamentos à rede credenciada do período do dia 28/08/2025 até o momento. Em razão disso, alguns estabelecimentos comerciais que foram impactados pela falta de repasse, optaram por suspender provisoriamente a aceitação do cartão vale-alimentação até a regularização do repasse."

4. A contratada também reconhece que diversos comerciantes suspenderam temporariamente a aceitação dos cartões, afetando o uso do benefício social pelos cidadãos atendidos. Tal situação compromete diretamente a finalidade pública do contrato e demonstra que a prestação do serviço encontra-se fragilizada e incerta.
5. Ainda que a contratada alegue ausência de culpa e afirme estar envidando esforços para regularizar a situação, a realidade é que as próprias concordâncias expressas pela BK comprovam que atualmente não existe plena capacidade de execução contratual, em razão de constrições judiciais e dificuldades operacionais que fogem ao controle desta Administração.
6. Assim, reafirma-se que a Administração Pública deve resguardar o interesse público, a credibilidade institucional e a efetividade da política social, não podendo expor os beneficiários do programa Gira Renda Cabista a riscos de descontinuidade ou insegurança no recebimento de seus créditos.
7. Diante disso, comunica-se que a resposta apresentada não afasta as razões de interesse público e, portanto, esta Secretaria decide pela manutenção da suspensão do Contrato nº 033/2022.
8. Ressalte-se que a medida ora adotada não configura sanção, mas sim ato administrativo cautelar e proporcional à gravidade

Arraial do Cabo, sexta-feira, 12 de setembro de 2025 – Edição: 1.480

dos fatos, destinado a preservar a regularidade, a moralidade e a segurança da execução contratual, em conformidade com o art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e art. 155, VII, da Lei nº 14.133/21.

Nestes termos, Notifica-se.

Arraial do Cabo, 12 de setembro de 2025.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário(a) de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº

Contratante: Fundo Municipal de Educação - **FME**

Contratado: Ampla Energia e Serviços S.A. - **ENEL**

CNPJ nº: **33.050.071/0001-58**

Objeto: Distribuição e energia elétrica ao consumidor

Processo: 0387/2021 - Dispensa de Licitação nº **0037/2021**

Vigência: **12(doze)** meses com prorrogação automática por igual período não ultrapassando 60(sessenta) meses.

Parâmetro para todos os contratos abaixo

Extrato do Contrato cliente nº 7572

Valor Global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Iniciando em 11 / 09 / 2025

Dotação: **18.001.002.12.365.0018.2.076**

Extrato do Contrato cliente nº 4308932

Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Iniciando em 11 / 09 / 2025

Dotação: **18.001.002.12.361.0018.2.003**

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2024

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2024, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO** pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.792.373/0001-07, com sede

administrativa situada na Avenida da Liberdade, s/n, Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, representado pelo Secretário, Sr. Alex Coutinho Canela, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.645.482/0001-96, situada à Rua do Rosário, nº 72, com entrada à Rua Buenos Aires, nº 019 – Centro/RJ, representada pela Sr.ª Claudia Pedreira do Couto Ferraz, doravante denominada **CONTRATADA**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão do seguinte cargo no concurso público:

a) Guarda - Vidas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1- As alterações ora formalizadas são fundamentadas:

No ofício nº 589/2025, expedido pela Secretaria de Segurança Pública

Referido documento encontra-se devidamente anexados ao processo administrativo que originou o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

3.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709 - LGPD, de 14 de agosto de 2018 e o Decreto Municipal nº 4.380 de 03 de junho de 2025, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

3.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa- fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

3.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

3.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de

Arraial do Cabo, sexta-feira, 12 de setembro de 2025 – Edição: 1.480

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- 3.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 3.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 3.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 3.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 3.10. O Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 3.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 3.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e o estabelecido no 1º, 2º e 3º Termo de Apostilamento.

Arraial do Cabo, 09 de setembro de 2025.

Alex Coutinho Canela

Secretário Interino Municipal de Administração

Matrícula: 66615

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 084/2025
PROCESSO Nº: 561/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL COM CÓDIGO DE BARRAS OU QR CODE, NO PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO (ARQUIVO DE RETORNO) DOS VALORES ARRECADADOS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) anos contados da publicação do Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 050/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 050/2021
PROCESSO Nº: 3452/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: UTILICAR RENT A CAR EIRELI

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE locação de veículos automotores para uso da administração Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses, com vigência iniciando-se em 25/06/2025 e findando-se em 24/06/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1. Fica expressamente suprimido o item 007 do contrato 050/2021, perfazendo um percentual de (47,23%), fazendo constar apenas o item 006 (52,77%), com o seu devido reajuste.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E VALOR

4.1 – O reajuste far-se-á com base no acumulado de 12 (doze) meses do índice IPCA, (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), sendo reajustado no mês de referência de 04/2024 a 02/2025, constante nas fls 571/574.

Arraial do Cabo, sexta-feira, 12 de setembro de 2025 – Edição: 1.480

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO C/ REAJUSTE 4,889810%	VALOR ANUAL C/ REAJUSTE 4,889810%
006	VEÍCULO POR MÊS	2	Do veículo automotor de duas rodas (motocicleta), com no máximo 01 (um) ano de uso. Cor azul preferencialmente, contendo no mínimo as seguintes especificações: monocilíndrico, 4 tempos, 183 cilindradas, motor bicomcombustível (flex), 5 velocidades, arrefecimento a ar, sistema de partida elétrico, altura 820mm, suspensão traseira mono shock. Com GPS incluso. Com kit patrulheiro incluso. Com manutenção e limpeza incluso. Com seguro total incluso. Com quilometragem livre. Sem combustível incluso. Sem motorista incluso. Sem pedágio incluso.	R\$ 1.304,42	R\$ 31.306,08

4.2 O valor do 4º termo aditivo será de **R\$ 31.306,08 (trinta e um mil, trezentos e seis reais e oito centavos).**

IDAC
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo
Extrato do oitavo termo aditivo ao contrato nº 012/2021
Processo nº 098/2021
Contratante: Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo
Contratado: Solider Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 09.110.707/0001-25
Objeto: Locação de caminhões cesto
Valor: O valor global do presente contrato com o reajuste aplicado conforme IPCA passa a ser de R\$515.723,60 (quinhentos e quinze mil e setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
Data da assinatura: 10 de setembro de 2025
Vigência: 06 (seis) meses, entre 17/09/2025 á 17/03/2026

Arraial do Cabo, sexta-feira, 12 de setembro de 2025 – Edição: 1.480

Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2025.

Rafael Grego de Carvalho
Presidente